

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

Lei n. 311 de 6 de maio de 1969

Dispõe sobre criação de 1 Centro Folclórico.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a criar o "Centro Folclórico de Ouro Preto", entidade que se destinará a resguardar, incentivar e cultivar o folclore do nosso município, tão rico em tradições populares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 6 de maio de 1969



Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 12 de Junho de 1969



Prefeito Municipal